

## BOLETIM 343

Brasília, 4 de maio de 2017

# Comissão aprova “reforma” da Previdência e dificulta aposentadorias

A Comissão Especial da Reforma da Previdência (PEC 287/16) aprovou nesta quarta-feira (3), por 23 votos a 14, o texto-base do relator, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA). Encaminharam voto contrário ao texto: PT, PSB, PDT, SD, PCdoB, PHS, Psol, Pros e Rede. Encaminharam o voto favorável ao parecer que dificulta o acesso às aposentadorias os seguintes partidos: PMDB, PSDB, DEM, PP, PR, PTB, PSD, PRB, PTN, PV, PSC, PPS e PEN.

Apesar da vitória do governo na comissão, a oposição argumentou durante todo o dia que o resultado desta votação já era conhecido porque os partidos da base do governo poderiam substituir os parlamentares que estivessem querendo votar contra.

Nesta semana, foram feitas cinco mudanças na comissão entre deputados da base. A oposição acredita, portanto, que a votação no Plenário será muito diferente porque serão necessários 308 votos.

"Os 23 votos que sepultaram a Previdência no Brasil terão que prestar contas a partir de agora nas ruas, nas redes sociais e, principalmente, quando levarmos essa reforma para o Plenário", disse o deputado André Figueiredo (PDT-CE).



Deputados da própria base do governo ressaltaram durante os encaminhamentos de votação que ainda querem modificar alguns pontos do texto no Plenário. O PSDB citou a aposentadoria por incapacidade, que, pelo texto atual, tem valor menor para quem se acidenta fora do ambiente do trabalho.

A sessão teve vários momentos de conflito entre os parlamentares, embora tenha transcorrido normalmente até a invasão dos agentes penitenciários. Até o momento, não foi marcada nova reunião para a continuação da votação dos destaques. Os deputados já rejeitaram os 38 destaques simples ao texto, por 22 votos a 14. A etapa seguinte é a análise de 13 destaques de bancada.

**Invasão** - A votação dos destaques foi interrompida após uma invasão de dezenas de agentes penitenciários no plenário da comissão. Os agentes penitenciários invadiram a Câmara e agrediram verbalmente os deputados, contrariados com a retirada deles das regras de aposentadoria especial dos policiais, que têm 55 anos de idade mínima.

Ao longo do dia, o deputado Arthur Oliveira Maia chegou a incluí-los no texto, mas depois



voltou atrás. Maia disse que retirou os agentes justamente porque teria recebido várias mensagens contrárias à medida após um grupo deles terem invadido o Ministério da Justiça na terça-feira (2).

Durante a votação dos destaques ao texto principal, o PSDB chegou a se posicionar favoravelmente à reinclusão dos agentes, mas o líder do governo, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), chamou os partidos da base para conversar e foi negociado para que o assunto seja votado no Plenário da Câmara.

**Idade mínima** - A reforma aprovada fixa idades mínimas de aposentadoria de 62 anos para a mulher e 65 anos para o homem, mas essas idades serão alcançadas até 2038. Também será elevado gradualmente o tempo de contribuição mínimo de 15 para 25 anos. Quem já está no mercado de trabalho terá que cumprir um pedágio de 30% sobre o período que faltar para completar os tempos de contribuição atuais: de 35 anos para o homem e 30 anos para a mulher.

## ***Veja como votou cada um dos membros da Comissão Especial***

### **VOTARAM A FAVOR DO PARECER**

Carlos Marun (PMDB-MS)  
Arthur O. Maia (PPS-BA)  
Darcísio Perondi (PMDB-RS)  
Lelo Coimbra (PMDB-ES)  
Mauro Pereira (PMDB-RS)  
Adail Carneiro (PP-CE)  
Julio Lopes (PP-RJ)  
Maia Filho (PP-PI)  
Carlos Melles (DEM-MG)

Pauderney Avelino (DEM-AM)  
Junior Marreca (PEN-MA)  
Vinicius Carvalho (PRB-SP)  
Prof Victorio Galli (PSC-MT)  
Alexandre Baldy (PTN-GO)  
Aelton Freitas (PR-MG)  
Bilac Pinto (PR-MG)  
Magda Mofatto (PR-GO)  
Reinhold Stephanes (PSD-PR)  
Thiago Peixoto (PSD-GO)  
Giuseppe Vecci (PSDB-GO)  
Marcus Pestana (PSDB-MG)  
Ricardo Tripoli (PSDB-SP)  
Evandro Gussi (PV-SP)

### **VOTARAM CONTRA O PARECER**

Givaldo Carimbão (PHS-AL) – **Não**  
Arnaldo Faria Sá (PTB-SP) - **Não**  
Paulo Pereira (SD-SP) - **Não**  
Arlindo Chinaglia (PT-SP) – **Não**  
Assis Carvalho (PT-PI) – **Não**  
José Mentor (PT-SP) – **Não**  
Pepe Vargas (PT-RS) - **Não**  
Jandira Feghali (PCdoB-RJ) - **Não**  
Eros Biondini (PROS-MG) - **Não**  
Bebeto (PSB-BA) - **Não**  
Heitor Schuch (PSB-RS) – **Não**  
Assis do Couto (PDT-PR) - **Não**  
Ivan Valente (PSOL-SP) - **Não**  
Alessandro Molon (REDE-RJ) - **Não**

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*



## Sindicalistas participam de ações contra reforma trabalhista no Senado

Sindicalistas realizaram nesta quarta (3), em Brasília, de uma série de visitas aos gabinetes no Senado, para articular a rejeição do texto da reforma trabalhista. A proposta foi aprovada a toque de caixa pela Câmara dos Deputados na semana passada.

Houve reuniões com os senadores Otto Alencar (PSD-BA), Cristovam Buarque (PDT-DF) e Fernando Collor (PTC-AL), entre outros.

Dirigentes das Centrais Sindicais se reuniram com o senador Renan Calheiros, líder do PMDB na Casa, para debater a tramitação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 38/17 – denominação que recebeu ao ser renumerado pela

Mesa Diretora **(foto)**. O ex-presidente do Senado se mostrou contrário à reforma trabalhista.

O deputado Paulo Pereira da Silva (Paulinho), presidente da Força Sindical, também pediu mais diálogo com os senadores, antes de colocar o texto em votação.

“Nós precisamos que os senadores estejam mais abertos ao diálogo, para que se faça uma reforma mais civilizada do que esta aprovada pelos deputados”, destacou Paulinho.

**Greve geral** - As Centrais Sindicais se reúnem novamente nesta quinta (4), às 14h30, na sede da CUT em São Paulo (rua Caetano Pinto, 575, Brás), para avaliar os resultados da mobilização nacional de 28 de abril e definir o Calendário de Lutas contra as reformas.

*Fonte: Agência Sindical*

## Reforma trabalhista passará por três comissões antes de ir a Plenário do SF

O Plenário do Senado aprovou, nesta quarta-feira (3), requerimento que determina que a reforma trabalhista proposta pelo governo federal seja analisada também pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Inicialmente, o projeto de lei (PLC 38/2017) foi despachado somente para as comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS). Senadores da oposição cobraram o envio da proposta também para a CCJ. Por um acordo de líderes, o requerimento para o encaminhando à Comissão foi aprovado.





O vice-presidente do Senado, Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), explicou que, dessa forma, a matéria passará, inicialmente, pela Comissão de Assuntos Econômicos, depois pela Comissão de Constituição e Justiça e, por último, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Segundo argumentaram os senadores em sessão plenária nesta terça-feira (2), a CCJ precisa ser consultada porque a reforma altera profundamente uma das legislações mais antigas, extensas e influentes do país, que é a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A líder do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), considerou um avanço a reforma trabalhista ir também para a CCJ, mas ressaltou a importância da proposta passar também pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Segundo ela, cada comissão abordará o PLC por uma ótica diferente e a CDH seria imprescindível, já que o debate sobre as condições de trabalho pertence a área dos direitos humanos.

*Fonte: Agência Senado*

## **Fim da contribuição sindical tem apoio patronal. Por quê?**

*A mudança de posição das entidades patronais partiu de uma análise racional na perspectiva da luta de classes. Ou seja, quanto menos recursos contarem as entidades sindicais de trabalhadores, menos capacidade terão de influenciar a formação do poder político, que é justamente o que opera as transformações por meio do aparelho de Estado,*

*regulando a relação entre as pessoas e entre essas e as instituições pública e privadas.*

*Antônio Augusto de Queiroz\**

Historicamente, as entidades sindicais patronais, inclusive as federações e confederações representativas das categorias econômicas, eram a favor da contribuição sindical compulsória. Recentemente, entretanto, algumas delas, especialmente a Fiesp e a CNI, passaram a apoiar a retirada da obrigatoriedade dessa contribuição, possivelmente pelas razões a seguir.

A primeira é que a perspectiva de mudança na legislação trabalhista, na qual a negociação poderá se sobrepor à lei, supostamente daria às entidades patronais poder e recursos financeiros em troca de sua capacidade de flexibilizar, reduzir ou suprimir direitos trabalhistas via negociação coletiva.

A segunda é que, na relação custos x benefícios, abrir mão de parte da receita (via contribuição sindical compulsória) em troca do enfraquecimento (via asfixia financeira) das entidades sindicais laborais, especialmente das centrais sindicais, aparentemente seria um bom negócio para a representação patronal.

A terceira é que, com o fim da contribuição empresarial de campanha, as empresas supostamente poderiam direcionar esses recursos para a contribuição sindical voluntária a suas entidades representativas, já que seriam elas – a partir da implementação da regra de prevalência do negociado sobre o legislado – e não mais a lei, que iriam definir, via negociação, o tamanho dos direitos dos trabalhadores.

A quarta é que as entidades patronais, mesmo que viessem a sofrer redução inicial de

receita com o fim do caráter compulsório da contribuição sindical, imaginam que continuariam contando ou se beneficiando da contribuição compulsória ao “Sistema S”, que destina às federações e confederações patronais um percentual dessa receita como remuneração pela administração dos serviços sociais desse sistema.

A quinta é que o fim do caráter compulsório dessa contribuição, às vésperas do período eleitoral (2018), teria a suposta vantagem de retirar das entidades sindicais de trabalhadores a possibilidade de utilizar esses recursos para denunciar ou fazer campanha contra os parlamentares que votaram pela supressão de direitos, especialmente os trabalhistas e previdenciários.

O ganho empresarial seria duplo: garantiria a reeleição dos atuais parlamentares que votaram a favor das reformas e criaria as condições para ampliar a representação patronal no Congresso, já que o movimento sindical de trabalhadores, supostamente, não teria recursos para divulgar ou incentivar candidatos próprios.

A sexta é a suposição de que as entidades sindicais de trabalhadores, como têm imunidade tributária em todas as atividades relacionadas à atuação sindical, (alínea “c”, inciso VI, do artigo 150 da Constituição), não poderiam, diferentemente das entidades patronais, prestar serviços remunerados ou explorar atividade econômica com fins lucrativos para reforçar seu caixa, sob pena de perderem a imunidade ou de serem denunciadas pelas empresas como concorrência desleal.

A mudança de posição das entidades patronais, portanto, partiu de uma análise racional na perspectiva da luta de classes. Ou seja, quanto menos recursos contarem as entidades sindicais de



trabalhadores, menos capacidade terão de influenciar a formação do poder político, que é justamente o que opera as transformações por meio do aparelho de Estado, regulando a relação entre as pessoas e entre essas e as instituições pública e privadas.

Isto apenas demonstra que o capital, ao tempo em que desqualifica a política, faz uso dela para ampliar o seu poder sobre o trabalho. A ideia de que o mercado é contra a política não passa de manobra diversionista para afastar os trabalhadores do processo político e, em consequência, facilitar a apropriação definitiva da agenda do governo/Estado pelo capital.

*(\*) Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

*Fonte: Diap*



## Produção industrial cai 1,8% em março

A produção industrial brasileira recuou 1,8% entre fevereiro e março. Segundo a Pesquisa Industrial Mensal, divulgada nesta quarta-feira (3) pelo IBGE, o indicador continua sem registrar desempenho positivo em 2017 (neste tipo de comparação), que também teve uma queda de 0,4% e uma estabilidade na produção em fevereiro.

A produção cresceu 1,1%, na comparação com março de 2016, e 0,6% no acumulado. Na média móvel trimestral, houve recuo de 0,7%. Em 12 meses, o indicador acumula queda de 3,8%.

Na passagem de fevereiro para março deste ano, as quatro grandes categorias econômicas da indústria tiveram resultado negativo, com destaque para os bens de consumo duráveis, que recuaram 8,5%. Os bens de capital, que são as máquinas e equipamentos, caíram 2,5%, assim como os bens intermediários, que são os insumos industriais para o setor produtivo. Os bens de consumo semi e não duráveis caíram 1,8%.

Quinze das 24 atividades industriais pesquisadas tiveram queda na produção entre fevereiro e março, com destaque para veículos automotores, reboques e carrocerias (-7,5%), produtos farmoquímicos e farmacêuticos (-23,8%) e coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-3,3%).

Entre os nove ramos que ampliaram a produção em março, a contribuição mais importante veio dos produtos alimentícios (1,3%). A alta do setor eliminou parte do recuo de 2,4% de fevereiro de 2017.

*Fonte: Agência Brasil*

## Ministério do Trabalho lança Portal de Relações do Trabalho no dia 9

O Ministério do Trabalho lança, no próximo dia 9, seu Portal de Relações do Trabalho, ferramenta que contribuirá para disseminar informações sobre organização sindical e relações de trabalho no Brasil. “Com esse portal vamos dar ainda mais transparência e democratizar o acesso às informações sobre o funcionamento da administração pública e sobre a execução das suas ações e resultados produzidos”, explica o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira.

“O portal foi desenvolvido pela Secretaria de Relações de Trabalho e disponibiliza informações provenientes dos registros administrativos do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador e Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário – Sirett”, explica a analista de Políticas Sociais do Ministério do Trabalho, Natália Cassanelli. Também estão incluídas informações do Anuário de Contribuição Sindical da Caixa e da base da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS sobre o perfil da organização sindical no Brasil.

A primeira versão do portal trará informações relativas a três eixos temáticos: entidades sindicais, arrecadação e registro sindical. A ferramenta foi desenvolvida para disponibilizar informações em condições de serem interpretadas e trabalhadas, em uma linguagem mais acessível.





“A sistematização e a divulgação das informações de forma acessível para a sociedade fornecem insumos para a compreensão do cenário de relações de trabalho no Brasil, fortalecem a democratização nas relações de trabalho, a disseminação de conhecimento e o aprimoramento da Gestão Pública”, afirma o coordenador-geral de Relações do Trabalho, Antônio Artequilino.

**Serviço:** Lançamento do Portal de Relações do Trabalho

**Data:** 9 de maio

**Hora:** 14h30

**Local:** Auditório do Ministério do Trabalho (Bloco F da Esplanada dos Ministérios)

*Fonte: MT*

## Estabilidade a membro da CIPA é irrenunciável, decide turma do TST

A estabilidade provisória ao empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (Cipa) é irrenunciável. Seguindo esse entendimento, a 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito de um cipeiro de receber indenização substitutiva após se recusar a ser reintegrado ao trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) havia indeferido a verba ao empregado, entendendo que, ao recusar a reintegração, ele teria renunciado tacitamente à estabilidade no emprego, não tendo, portanto,

direito às verbas. Segundo o TRT, o próprio empregado confirmou em depoimento pessoal que recusou a oferta.

No recurso ao TST, o cipeiro afirmou que a estabilidade não é vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros eleitos da Cipa. Sustentou ainda que o convite para retornar se deu quando estava suspenso para verificação do cometimento ou não de falta tida pela empregadora como grave, e não após a dispensa.

Ao examinar recurso do empregado contra a decisão do TRT, o relator, desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, explicou que a questão é definir se a recusa do cipeiro em retornar ao emprego configura renúncia tácita ao direito à estabilidade provisória.

Segundo o relator, o artigo 10, inciso II, alínea “a”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ao garantir a estabilidade provisória ao empregado em cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final do seu mandato, visa à sua proteção contra dispensas arbitrárias ou sem justa causa, diante de possíveis represálias à sua conduta na fiscalização do cumprimento das normas relativas à segurança do trabalho.

Assim, entendendo irrenunciável a garantia provisória de emprego assegurada a membro da Cipa, o relator afirmou que não há possibilidade de renúncia tácita, diferentemente do expressado na decisão do TRT. A decisão se deu por maioria, ficando vencido o ministro Walmir Oliveira Costa. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST. RR-6582-63.2011.5.12.0004

*Fonte: Consultor Jurídico*



## Jornada de oito horas prevista em norma coletiva isenta indústria do pagamento de horas extras

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade da norma coletiva que elasteceu de seis para oito horas a jornada para os empregados da Mahle Metal Leve S.A. que trabalham em turnos ininterruptos de revezamento e absolveu a empresa da condenação ao pagamento, como horas extras, da sétima e da oitava horas trabalhadas por um operador auxiliar de produção da empresa.

As horas extraordinárias haviam sido deferidas ao trabalhador pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP). Na avaliação regional, ainda que os revezamentos ocorressem quinzenalmente, as jornadas eram estafantes, e os acordos coletivos firmados entre o sindicato da categoria e a empresa não traziam nenhum benefício em contrapartida para os empregados.

Em recurso para o TST, a empresa sustentou a validade do elasteçamento da jornada de trabalho de seis para oito horas, estabelecido em acordo coletivo. O relator, ministro Walmir Oliveira da Costa, observou que não consta da decisão do TRT qualquer menção de que havia a prestação habitual de horas extras além da oitava diária. “Em tais situações, o TST pacificou o entendimento quanto à validade da norma coletiva que elastece a jornada para até oito horas diárias alcançando os empregados de turnos ininterruptos de revezamento”, afirmou, citando a Súmula 423 do

TST e diversos precedentes. A decisão foi unânime. Após a publicação do acórdão, foram opostos embargos declaratórios, ainda não julgados.

Fonte: TST

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**